

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 072/2011-SES/DF**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE ou SES, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DODF de 01 de janeiro de 2010, Edição Especial, doravante denominada **CEDENTE** e o **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, Instituição Financeira de Economia Mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.0208/0001-00, neste ato representada por **ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS**, Diretor de Relacionamento e Negócios, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº. M-1.427.394-SSP/MG e do CPF nº. 184.813.961-68, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

2.1. O presente Termo de Cessão de Uso é inexigível de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso para o CESSIONÁRIO, de instalações no Centro de Saúde nº. 02 – Núcleo Bandeirante, para funcionamento de equipamento de auto-atendimento de acordo com as condições estabelecidas nas demais cláusulas, sendo vedada a possibilidade de conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no ajuste.

3.2. Não haverá pagamento a título de aluguel pela utilização do espaço.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

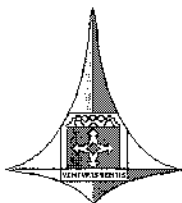
4.1. São obrigações da CEDENTE:

- a) Entregar ao CESSIONÁRIO uma área de 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados), no hall da entrada principal do prédio da Diretoria Geral de Saúde do Núcleo Bandeirante;

“BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE”

Coordenação-Geral de Contratos/UG/SES-DF  
SAIN Parque Rural s/nº, bloco A, 1º andar, Brasília/DF, CEP 70.086-900  
Fone/Fax: (61) 3348-6768 / 6171 / 6241  
E-mail: contratos@saude.df.gov.br





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- b) Fornecer ponto de energia elétrica para uso do equipamento;
- c) Autorizar o CESSIONÁRIO a fazer, no espaço cedido, a instalação do equipamento e da infra-estrutura lógica de dados necessários ao seu funcionamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

**5.2. São obrigações do CESSIONÁRIO:**

- a) Assumir as despesas de comunicação telefônica, oriundas do funcionamento do equipamento;
- b) Assegurar o funcionamento do equipamento;
- c) Assumir todas e quaisquer despesas relativas ao consumo e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e realizar a imediata reparação de danos verificados na área, exceto aqueles decorrentes de vício de construção e da imprevisibilidade no caso de força maior, devendo nestes casos, cientificar o Distrito Federal;
- d) Restituir a área do imóvel, ao fim da cessão, no estado em que recebeu.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação e tem validade inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que haja interesse das partes, manifestado por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

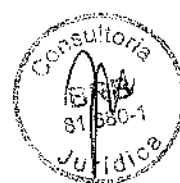
7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração do objeto, bem como quaisquer modificações na sua destinação ou utilização.

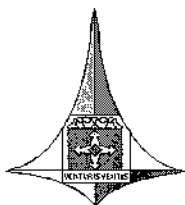
**CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO**

8.1. A cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, a manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A CEDENTE poderá rescindir unilateralmente a cessão quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXECUTOR**

10.1. A CEDENTE designará executor para o presente Termo, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

11.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEDENTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

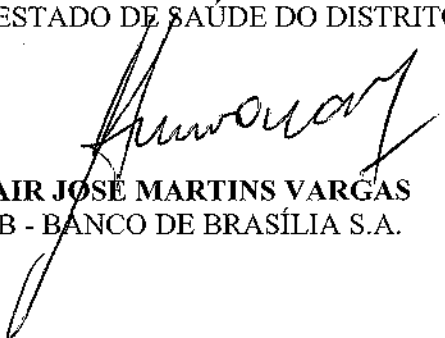
12.1. Fica eleito o foro de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento de presente Termo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e valia para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 26 de maio de 2011.

  
**RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS**  
BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)

(Nome)

(Ass.)

(Nome)

  
Juliana de Carvalho  
Técnico Administrativo  
Matrícula 179.393-8

  
Juliana da Silva M. Bravilino

“BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE”

3

Coordenação-Geral de Contratos/UAG/SES-DF  
SAIN Parque Rural s/nº, bloco A, 1º andar, Brasília/DF, CEP 70.086-900  
Fone/fax: (61) 3348-6768 / 6171 / 6241  
E-mail: contratos@saude.df.gov.br

NC01 - emparelha Documentos Termos em Geral TCU - BRB Núcleo Bandeirante  
VOR/rhj 28/02/2011 alterado em 18-03-2011





## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO

DISTRITO FEDERAL

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS : 006

Prot : 591641

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025

FONE: (61) 3036-4444 / 3351-8787 - FAX: (61) 3351-6992

Site: www.cartoriodenotadf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

# PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (31/01/2011) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Instituição Financeira de Economia Mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede na Quadra 1, Bloco "E", Edifício Brasília, 3º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.208/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Presidente em exercício EDMILSON GAMA DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, CI n.º 10362063-SSP-SP e CPF n.º 047.636.498-17, residente e domiciliado nesta capital, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 10/01/2011; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), ALAIR JOSE MARTINS VARGAS, brasileiro, casado, bancário, inscrito na OAB-DF sob n.º 23633 e CPF n.º 184.813.961-68, residente e domiciliado nesta capital, (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), a quem confere os poderes, observados os normativos internos do BRB e os limites e alcances estabelecidos pelo outorgante, para assinar os contratos celebrados com fornecedores da área de atuação da Diretoria de Relacionamento e Negócios do outorgante, podendo praticar todos os atos necessários e, especialmente, ainda: a) comparecer e representar o outorgante em qualquer repartição federal, estadual e municipal ou órgão autárquico e, ainda, perante outros bancos, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal onde estiver localizada qualquer agência do outorgante; b) comparecer e representar o outorgante em audiências judiciais na qualidade de preposto; c) assinar contratos por meio de escrituras públicas ou particulares, no limite das atribuições de seu cargo ou com autorização da autoridade competente, aceitando e estipulando cláusulas e condições; d) cobrar e receber capital, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos, que pertençam ao outorgante ou que, por qualquer motivo, lhes sejam entregues em virtude de procuração simples, ou irrevogável, ou em causa própria, de constituintes do outorgante; e) dar recibos e quitações de quantias, títulos ou documentos que receber; f) endossar, pagar, receber e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e cheques, sem prejuízo de igual atribuição conferida pelo outorgante a outros procuradores em outros instrumentos de mandato; g) assinar Cartas de Fiança e respectivos contratos de contragarantias; h) receber garantias reais e/ou fidejussórias em segurança da fiança prestada ou em segurança de operações de crédito; i) autorizar o cancelamento ou substituição de qualquer hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária ou cessão de direitos constituídas em favor do outorgante, podendo ainda, autorizar o cancelamento de registro e averbações de cédulas, aditivos e menções adicionais, podendo substabelecer, com reserva de poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FE. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a fiz lavrar, conferir, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, Tabelião Substituto, EDMILSON GAMA DA SILVA, nada mais. Traslada em seguida. E eu,                     , subscrevo, dou fé, e assino em público e raso.

AUTE E TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.

Emol. R\$ 30,00  
Autenticada a presente cópia informática por ser  
a reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

(4ª FOLHA)

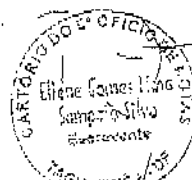
Taguatinga  
DF

15-FEV-2011

☐ Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião  
☐ Geraldo Eustáquio Pereira - Tab. Substituto  
☐ Ronaldo Ribeiro de Faria - Tab. Substituto

☐ Ronaldo Ribeiro de Faria - Tab. Substituto  
☐ Ronaldo Ribeiro de Faria - Tab. Substituto

CNA 04 - LTS 32/34 PRAÇA DO DI - TAGUATINGA - DF  
3061-8900 FAX 3351-6992



Excluir 02 (duas) centrais de PABX CPA, marca Intelbras, modelo 6020, chapas patrimoniais nºs. 352.108 e 151.786, localizadas na FEPECS, Com a referida exclusão ocorrerá um decréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor total do ajuste, equivalente a R\$ 18.090,43 (dezoito mil e noventa reais e quarenta e três centavos), passando o valor total atualizado do Contrato de R\$ 36.180,86 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 18.090,43 (dezoito mil e noventa reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10302040021450002, Natureza da Despesa: 339030 25, Fonte de Recurso: 138003467. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.012.853/2006. Data de Assinatura: 03.03.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: UALICE ARIANA LOPES ROZA. Testemunhas: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA e JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2010–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELE-TROPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ/MF: 00.584.060/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2010-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2011 a 16 de março de 2012, com base no inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura.. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.009.997/2006. Data de Assinatura: 16.03.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: RUBEM LIVIO PEDREIRA. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2010–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, nome fantasia INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 92.898.550/0006-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2010-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2011 a 28 de abril de 2012, com base no inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterar os valores dos procedimentos abaixo elencados, referentes à Cirurgia Cardiovascular, constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme portaria SAS/MS nº 505/2010, a referida alteração representa um aumento do valor mensal do contrato no valor de R\$ 3.847,95 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passando o mesmo ao valor mensal de R\$ 4.259.781,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais). Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura.. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.667/2010. Data de Assinatura: 28.04.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: JOÃO GABBARDO DOS REIS. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e JULIANA DA SILVA M. BRASILEIRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2010–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LOCSEV-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 07.812.070/0001-83. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2010-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2011 a 24 de maio de 2012, com base no inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.483/2010. Data de Assinatura: 13.05.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: MARIA LUIZA CARVALHO LEITÃO. Testemunhas: ANA PAULA ANDRADE PONTES e JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2010–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 38.058.061/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2010-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2011 a 25 de maio de 2012, com base no inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura.. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.483/2010. Data de Assinatura: 13.05.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: LUCIANA DE GÓES PÔRTO. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2010–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INVESTCAR VEÍCULOS LTDA. EPP. CNPJ: 01.615.224/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2010-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2011 a 25 de maio de 2012, com base no inciso II Art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10122010085177262, Natureza da Despesa: 339039 24, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura.. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.483/2010. Data de Assinatura: 12.05.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: JOSÉ MAXIMO MACHADO DE OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA ANDRADE PONTES e ROBERTA BARROSO DE JESUS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2010–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ESAENGE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CNPJ: 06.330.266/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2010-SES/DF, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2011 a 21 de junho de 2011 e de execução, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de maio de 2011 a 15 de junho de 2011, com base no art. 79, § 5º da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 277.000.326/2009.

Data de Assinatura: 20.05.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: TEODORO JANEIRO DE MENDONÇA. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA.

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 72/2011-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 00.000.0208/0001-00. Objeto: Cessão de uso para o CESSIONÁRIO, de instalações no Centro de Saúde nº 02 – Núcleo Bandeirante, para funcionamento de equipamento de auto-atendimento de acordo com as condições estabelecidas nas demais cláusulas, sendo vedada a possibilidade de conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no ajuste, Não haverá pagamento a título de aluguel pela utilização do espaço. Prazo de Vigência: a partir da sua publicação e tem validade inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que haja interesse das partes, manifestado por meio de Termo Aditivo. Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 26.05.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e JULIANA DA SILVA M. BRASILEIRO.

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 73/2011-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 00.000.0208/0001-00. Objeto: Autorização de uso de instalações nas dependências da SES/DF, para o funcionamento de 05 (cinco) Postos de Atendimentos Bancários (PAB's) de acordo com as condições estabelecidas nas demais cláusulas, é vedada a utilização da área cedida para outros fins. Prazo de vigência: A partir da sua assinatura e tem validade inicial de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. Despesa de Publicação: SES. Data de Assinatura: 26.05.2011. Pela SES/DF: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Pela Contratada: ALAIR JOSÉ MARTINS VARGAS. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e JULIANA DA SILVA M. BRASILEIRO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo 060.007101/2011, RESOLVE: Justificativa: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93. Atendimento a decisão judicial. Ratificação: 13/06/2011. Objeto: CINTILOGRAFIA MIOCÁRDICA, destinado ao paciente ITAMAR DE FREITAS SILVEIRA, em favor do INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA—IMEB, no valor de R\$1.390,00 (hum mil e trezentos e noventa reais). Brasília/DF, 13 de junho de 2011. Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde.

O Chefe da Unidade da Administração Geral, em 19 de abril de 2011, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizou a realização da Dispensa de Licitação nº 34/2011 em favor das empresas: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, no valor mensal de R\$ 2.200.341,79 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e quarenta um reais e setenta e nove centavos), referente ao lote 03; IPANEMA SEGURANÇA LTDA, no valor mensal de R\$ 3.234.461,79 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), referente ao lote 02 e a BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, no valor mensal de R\$ 1.949.739,22 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao lote 01, perfazendo o valor total da ordem de R\$ 44.307.256,80 (quarenta e quatro milhões, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente à contratação em caráter emergencial pelo período de 180 dias, dos serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Ato ratificado em 26 de abril de 2011, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para adquirir a necessária eficácia. Elias Fernando Miziara - Secretário Adjunto de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL tornou sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de número 112, página 77, do dia 10 de junho de 2011, referente ao processo nº 054.000.900/2011, onde a PMDF firmou contrato por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta com a pessoa física de MÁRCIO ELER DA SILVA, representante da Confederação Brasileira de Tiro Prático, face às despesas com o VII Campeonato Brasileiro de Shotgun e Rifle IPSC, para atender às necessidades da equipe de tiro no sentido de representar a PMDF na cidade de Blumenau/SC, coordenada pelo Cel QOPM Jahir Lobo Rodrigues, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Francisco Carlos da Silva Niño, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.